



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES**  
**E SERVIÇOS URBANOS**

PROC N° 2238/18

FLS N° 02

**MEM/SMOTSU/PMVP N° 107/2018.**

A sua Excelência o senhor  
**IRINEU WUTKE**  
Prefeito de Vila Pavão

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002238/2018  
ABERTURA: 11/06/2018 HORA: 07:28:10  
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
SERVIÇOS URBANOS  
ASSUNTO: MEMORANDO N. 107 - 2018 - SMOTSU

**Assunto: Pavimentação e Drenagem de Diversas Ruas no Município de Vila Pavão.**

1. Pelo presente, vimos através deste solicitar que se digne autorizar ao setor responsável que proceda a contratação de empresa especializada para obra de Pavimentação e Drenagem da Rua Leopoldo Ramlow no Bairro Centro e Complemento da Rua Adelaide Ramlow no Bairro Ondina, sede do Município e Pavimentação e Drenagem da Rua Presidente Médice, Rua Getúlio Vargas e Rua Francisco Alberto Kloss no distrito de Praça Rica., objeto de Convênio firmado entre esta Prefeitura de Vila Pavão/ES com o Governo do Estado através da Secretaria de Estado de Sanemaneto, Habitação Desenvolvimento Urbano – SEDURB.

2. A obra em visa melhorar as condições de tráfego na Rua Leopoldo Ramlow, trecho este que é uma importante via do município, utilizada para o desvio de carga pesada e acesso do Centro ao Bairro Ondina e acesso ao Museu Pomerano “Franz Ramlow”, pavimentação de Complemento da Rua Adelaide Ramlow, acesso a Escola Ana Portela de Sá e Campo de Futebol Society do Bairro Ondina. Outro importante trecho a ser pavimentado consiste nas Ruas Francisco Alberto Kloss, Rua Getúlio Vargas e Rua Presidente Médice, ambos no distrito de Praça Rica.

Atenciosamente,

**JOSÉ PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.  
Interino – Portaria n° 1.879/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.146/2018**

Publicado

em 16 / 07 / 2018

**Autoriza abertura de crédito especial, altera anexos do PPA e LDO de 2018, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.818.692,52 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), para contratação de empresa especializada para realização da Obra de Pavimentação e Drenagem da Rua Leopoldo Ramlow no Bairro Centro e Complemento da Rua Adelaide Ramlow no Bairro Ondina, sede do Município e Pavimentação e Drenagem da Rua Presidente Médice, Rua Getúlio Vargas e Rua Francisco Alberto Kloss no distrito de Praça Rica, com a seguinte classificação:

060060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

060 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

015 – Urbanismo

451 – Infra Estrutura Urbana

0011 – Administração e coordenação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

1.173 – Pavimentação e Drenagem de diversas ruas no Município de Vila Pavão.

44905100000 – Obras e Instalações \_\_\_\_\_ **R\$ 1.818.692,52**

**Fonte de Recurso**

15010001 – Convênio dos Estados - contrapartida convênio

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

- Convênio 025/2018 - Processo Administrativo nº 79200451, Registro na SIGEFES nº180172  
\_\_\_\_\_ **R\$ 1.818.692,52**

**Art. 3º** - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2018.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 16 dias do mês de julho de 2018.

  
**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC N° 2238/20

ELS N° 978

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001 / 2018

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo nº 002238/2018, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 001/2018, tipo "Menor Preço Global", destinado a contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão-de-obra, para realização da obra de Pavimentação e Drenagem da Rua Leopoldo Ramlow no Bairro Centro e Complemento da Rua Adelaide Ramlow no Bairro Ondina, sede do Município e Pavimentação e Drenagem da Rua Presidente Médici, Rua Getúlio Vargas e Rua Francisco Alberto Kloss no distrito de Praça Rica, objeto de Convênio nº 025/2018 firmado entre esta Prefeitura de Vila Pavão/ES com o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **PAVINORTE PREMOLDADOS LTDA EPP**, no valor global de **R\$ 1.143.314,50 (um milhão cento e quarenta e três mil trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**.

Vila Pavão, ES, 19 de Novembro de 2018.

*Irineu Wutke*  
Irineu Wutke

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento  
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro – CEP.: 29843-000  
Telefax : (27) 3753-1001 – e-mail: [contabil@vilapavao.es.gov.br](mailto:contabil@vilapavao.es.gov.br)

## DESPACHO CONTÁBIL

Sabido que as Leis de abertura de crédito especial tem vigência de 01 (um) ano, e que já foi solicitada para este processo em 2018 (Lei 1.146) se faz necessário à reabertura de crédito especial para dar procedimento em 2019.

Segue a elaboração do anteprojeto da abertura de crédito especial, relativo à contratação de empresa especializada para Obra de Pavimentação e Drenagem da Rua Leopoldo Ramlow no Bairro Centro e Complemento da Rua Adelaide Ramlow no Bairro Ondina, sede do Município e Pavimentação e Drenagem da Rua Presidente Médice, Rua Getúlio Vargas e Rua Francisco Alberto Kloss no distrito de Praça Rica, solicitado no memorando nº 0107/2018 sob o protocolo nº 002238/2018, expedido pelo **Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos (Interino)**, Senhor **JOSÉ PEREIRA DA SILVA** no dia 11 de Junho de 2018.

Havendo interesse do ordenador da despesa (Exmo. Senhor Prefeito Municipal), encaminha-se para a Câmara de Vereadores Projeto de Lei para abertura de Crédito Especial e posteriormente a inclusão das dotações orçamentárias no orçamento e demais providências.

Vila Pavão, 15 de Janeiro de 2018.

Atenciosamente.

  
GUSTAVO BISPO MARTINS  
CONTADOR CRC-ES 020532/O-9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000

Telefax (27) 3753-1001 – E-mail: [gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br)

**Gabinete do Prefeito**

**DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL**

Processo nº 002238/2018 de 11 de Junho de 2018.

Considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, solicitando contratação de empresa especializada para obra de Pavimentação e Drenagem da Rua Leopoldo Ramlow no Bairro Centro e Complemento da Rua Adelaide Ramlow no Bairro Ondina, sede do município de Vila Pavão/ES e Pavimentação e Drenagem na Rua Presidente Médice, Rua Getúlio Vargas e Rua Francisco Alberto Kloss no distrito de Praça Rica Município de Vila Pavão/ES.

Considerando o teor do DESPACHO CONTABIL que opina pela confecção de Projeto de Lei para abertura de Crédito Especial;

DECIDO:

Determino o encaminhamento do presente ao Setor Jurídico para elaboração de Projeto de Lei, para posterior apreciação pelos Nobres Edis.

Vila Pavão -ES, 15 de Janeiro de 2019.

  
**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal